

26 de dezembro de 1996, observados os ditames da Lei Complementar nº 665/2012:  
 I - Ana Luiza Guimarães Oliveira - a partir de 16/01/2024;  
 II - Arthur Moura de Souza - a partir de 12/01/2024;  
 III - Guilherme Rabbi Bortolini - a partir de 12/02/2024.  
 Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

## **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1293683**

## **DECRETO Nº 573-S, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD/ES, para o mandato do biênio 2024/2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-C12P8,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2026, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados:

I - Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, Presidente:

Titular: Carlos Augusto Lopes

Suplente: Getulio Sergio Souza Pinto

II - Representantes de Instituições Governamentais:

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH:

Titular: Samantha Leal Fraga

Suplente: Cristhiany Miranda Macedo

b) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Erika do Nascimento Bianchi

Suplente: Maria da Penha Guimarães da Conceição

c) Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES:

Titular: José Rafael Baroni De Carvalho

Suplente: Sandra Silva Lima Barreto

d) Secretaria de Estado de Educação - SEDU:

Titular: João Evangelista De Souza

Suplente: Thaís Scardua Rangel Garcia

e) Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Titular: Paulo Expedicto Amaral Neto

Suplente: Rogério da Costa Trindade

f) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social - SETADES:

Titular: Rochester Santana De Lima

Suplente: Fatima Regina Vieira Da Silva

g) Secretaria e Estado da Saúde - SESA

Titular: João Miguel Debacker Batista

Suplente: Larissa Almeida Rodrigues

h) Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN:

Titular: Thiago de Carvalho Guadalupe

Suplente: Sergio Krakowiak

i) Tribunal de Justiça do Espírito Santo - TJES

Titular: Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do Conselho, sem novas indicações)

Suplente: Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do Conselho, sem novas indicações)

j) Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo - SRPF/ES

Titular: Expedito Jorge Tavares de Souza

Suplente: Danielli Tristão Laranja De Landa

k) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso I - Por renúncia do membro, sem novas indicações)

Suplente: Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso I - Por renúncia do membro, sem novas indicações)

III- Representantes de instituições não-governamentais:

a) Membros de entidades/instituições e movimentos sociais representativos de usuários e/ou familiares na área de drogas, que poderão contemplar as representações dos grupos de mútua ajuda e dos movimentos sociais e populares organizados, com diretrizes e objetivos pautados na política de drogas:

a.1) Vacância

a.2) Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso I - Por renúncia da instituição)

a.3) Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso I - Por renúncia da instituição)

a.4) Vacância

b) Membros prestadores de serviços (iniciativa privada ou sem fins lucrativos) que desenvolvam ações conforme os Eixos definidos pela Política Nacional sobre Drogas (Resolução nº 3/GSIPR/ CH/ CONAD/2005) - Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução de Danos Sociais e à Saúde; Estudos, Pesquisas e Avaliações:

b.1) Instituições Religiosas:

Federação Espírita do Estado do Espírito Santo - FEEES:

Titular: José Carlos Fiorido

Suplente: Geovanio Sila Ribeiro

b.2) Projetos Sociais:

Projeto Alfa Comunidade Terapêutica:

Titular: Alciléia Cardoso de Oliveira

Suplente: Luiz Cesar Ferreira de Oliveira

b.3) Clínicas:

Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança:

Titular: Luiz Alexandre Vervloet

Suplente: Jhonatta Velasco da Silva

c) Membros de entidades representativas dos trabalhadores, que poderão contemplar os representantes dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, Associações e Sindicatos de profissionais:

c.1) Ordem dos Advogados do Espírito Santo:

Titular: Silvia Maria Lameira Hansen

Suplente: Roziani Costa

c.2) Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso I - Por renúncia da instituição)

c.3) Conselho Regional de Psicologia - CRP 16ª Região

Titular: Jonathas de Souza Santana

Suplente: Dilcinéia Souza Bragança

d) Representante dos Conselhos Municipais sobre Drogas:

d.1) Vacância (art. 4º do Regimento Interno, inciso II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do Conselho.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da